

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: BRUNO CARDIAL - Data: 14/09/2021 - Hora: 11:42

Data do Pedido: 14/09/2021

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1617 - EDGE EDITAL INTELIGENTE_GE

Comprador: BRUNO CARDIAL

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1617 - EDGE EDITAL INTELIGENTE_GE, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NOTEBOOK	UNIDADE	4,00
Detalhe do Material/Serviço: PROCESSADOR:O PROCESSADOR DEVE POSSUIR PELO MENOS 04 CORES E 08 THREADS COM CACHE MINIMO DE 8 MB E CLOCK DE PELO MENOS 4.2 GHZ (ESSE CLOCK PODE SER ALCANÇADO POR TECNOLOGIA TURBO OU SIMILAR). O PROCESSADOR DEVE POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 9500 PONTOS NO SITE DE REFERÊNCIA (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/) MEMÓRIA: MINIMO DE 8GB DDR4 COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 16GB ARMAZENAMENTO: MINIMO DE 256GB PCIE NVME M.2 TELA: MINIMO DE 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO CONEXÕES: 01 PORTA HDMI, PELO MENOS 03 PORTAS USB, 01 PORTA ETHERNET RJ45 (PODE SER ATENDIDO ATRAVÉS DE ADAPTADOR QUE DEVE SER FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME EM PORTUGUÊS GARANTIA: 12 MESES			
Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIÓ, PITANGUINH, AL			
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.